

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 541, 31 de outubro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| PORTARIA-SEI Nº 331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024..... | 4 |
| PORTARIA-SEI Nº 332, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024..... | 8 |
| PORTARIA-SEI Nº 333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024..... | 9 |
| PORTARIA-SEI Nº 334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024..... | 10 |
| PORTARIA-SEI Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024..... | 11 |
| PORTARIA-SEI Nº 336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024..... | 12 |
| PORTARIA-SEI Nº 337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024..... | 14 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA..... | 16 |
| PORTARIA-SEI Nº 195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024..... | 16 |

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação da Resolução nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233), publicado no Boletim de Serviço nº 535, de 7 de outubro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento dos Colegiados Internos instituídos no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN) e estabelece as diretrizes gerais para execução de suas atividades; e

Considerando que as sugestões das áreas temáticas foram aprovadas em reunião do Colegiado Executivo realizada em 29 de outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Tornar públicas as áreas funcionais descritas no organograma da instituição que tem relação direta com os objetivos e com a finalidade de cada Colegiado Interno instituído no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN) que passa a ser denominado como área temática, em atenção à Resolução - SEI nº 30, de 27 de setembro de 2024 (42841233), conforme especificações a saber:

| COLEGIADO INTERNO PERMANENTE | ÁREA TEMÁTICA |
|--|------------------------------|
| Comissão de Curativos | Divisão de Enfermagem |
| Comissão de Ética de Enfermagem | Divisão de Enfermagem |
| Comissão de Padronização de Produto para Saúde | Divisão de Enfermagem |
| Comitê de Processamento de Produtos para Saúde | Divisão de Enfermagem |
| Comissão de Cuidados Paliativos | Divisão de Gestão do Cuidado |
| Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional | Divisão de Gestão do Cuidado |
| Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante | Divisão Médica |

| | |
|---|---|
| Comissão de Ética Médica | Divisão Médica |
| Comissão de Óbito | Divisão Médica |
| Comissão de Revisão de Prontuários | Divisão Médica |
| Comissão de Mediação e Conciliação para Gerenciamento de Conflitos | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Núcleo de Educação Permanente | Divisão de Gestão de Pessoas |
| Comissão de Comunicação Interna e Eventos | Setor de Governança e Estratégia |
| Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Proesso Administrativo Sancionador | Setor de Governança e Estratégia |
| Escritório de Processos | Setor de Governança e Estratégia |
| Comissão Especial para Descarga de Material de Consumo | Setor de Governança e Estratégia |
| Comitê de Segurança da Informação | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital |
| Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital |
| Núcleo de Gestão do AGHU | Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital |
| Comissão Permanente de Avaliação de Documentos | Setor de Contratualização e Regulação |
| Comissão de Controle de Infecção Hospitalar | Setor de Gestão da Qualidade |
| Comissão de Humanização | Setor de Gestão da Qualidade |
| Núcleo de Segurança do Paciente | Setor de Gestão da Qualidade |
| Comissão Interna de Avaliação da Qualidade | Setor de Gestão da Qualidade |

| | |
|--|---|
| Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista | Setor de Apoio Diagnóstico |
| Comissão de Farmácia e Terapêutica | Setor de Farmácia Hospitalar |
| Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Comissão de Ética e Pesquisa | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Comissão de Ética no Uso de Animais | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e do Programa de Iniciação Tecnológica | Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde |
| Comissão de Integração Ensino-Assistência | Setor de Gestão do Ensino |
| Comissão de Residência Médica | Setor de Gestão do Ensino |
| Comissão Permanente da Residência Multiprofissional | Setor de Gestão do Ensino |
| Comissão Permanente de Formação e Reposição de Estoques de Materiais | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos |
| Comissão de Implementação e Manutenção do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde | Setor de Hotelaria Hospitalar |
| Núcleo de Monitoramento da Informação Assistencial | Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial |
| Comissão de Programação Cirúrgica | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado |
| Comissão Transfusional | Unidade de Hemoterapia |
| Comissão para Avaliação Técnica Multidisciplinar de Doenças de Aorta | Unidade do Sistema Cardiovascular |

| | |
|--|---|
| Comissão de Relações de Trabalho | Unidade de Administração de Pessoal |
| Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador |
| Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador |
| Comissão Interna de Prevenção de Acidentes | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador |
| Comissão Permanente de Brigada de Incêndio | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador |
| Comitê de Ergonomia | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador |

Art. 2º Conforme o parágrafo único, art. 5º, da Resolução nº 030/2024, a área temática se refere a estrutura organizacional prevista no organograma do Hospital que tem relação direta com os objetivos e com a finalidade do respectivo Colegiado Interno.

Art. 3º Compete à área temática:

I - acompanhar regularmente o resultado dos trabalhos do colegiado interno sob sua responsabilidade;

II - indicar o presidente ou o coordenador para aprovação do gerente;

III - sugerir, aos respectivos gerentes, nomes para compor o Colegiado Interno;

IV - dar condições para o funcionamento do Colegiado Interno;

V - garantir que o Colegiado Interno esteja cumprindo com o seu objetivo e a sua finalidade;

VI - avaliar o relatório anual do Colegiado Interno; e

VII - submeter ao Setor de Governança e Estratégia o resultado da atuação de todos os colegiados internos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Os Colegiados Internos vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ao Conselho Regional de Enfermagem, ao Conselho Regional de Medicina e congêneres seguirão normas específicas dos seus respectivos órgãos para o funcionamento, a nomeação e o desligamento dos seus membros.

Art. 5º Em caso de alteração ou criação de Colegiados Internos, a indicação da área temática deverá ser prevista na portaria de designação/alteração dos seus membros, substituindo a necessidade de alteração desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 332, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos dos processos nº 23526.006290/2020-23,

Resolve:

Art. 1º Alterar as funções dos membros designados para Comissão de Padronização de Produto para Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 312, de 07 de outubro de 2024 (43112277), que passará vigor com as seguintes definições:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|---|-----------|-----------------------|--------------------|
| Julie Helene De Xerez Miranda Felix | 313**** | Enfermeira | Presidente |
| Ana Rakel Freitas Bezerra de França | 224**** | Enfermeira | Vice-Presidente |
| Edja Rodrigues dos Santos | 333**** | Enfermeira | Secretária |
| Ruze Claudia Freitas Lima | 114**** | Farmacêutica | Membro |
| Maíra Madeira Calazans do Nascimento Marcon | 304**** | Enfermeira | Membro |
| Liva Gurgel Guerra Fernandes | 223**** | Enfermeira | Membro |
| Juliana de Souza Ferreira | 220**** | Técnica de Enfermagem | Membro |
| Elayne Flávia Pereira Castro | 217**** | Farmacêutica | Membro |

| | | | |
|--|---------|----------------|--------|
| Jôsi Carla Fernandes Gomes | 225**** | Enfermeira | Membro |
| Thais Stranieri Esteves de Sousa | 218**** | Fisioterapeuta | Membro |
| Palomma Russelly Saldanha de Araújo Oliveira | 214**** | Fisioterapeuta | Membro |

Art. 2º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante

Art. 4º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Divisão de Enfermagem.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 312, de 07 de outubro de 2024 (43112277)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação do comissário DARIO DOS SANTOS JUSTINO, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Processo de Investigação Preliminar número 23526.012941/2024-48, ocorrido pela Portaria nº 187, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 512, de 28 de junho de 2024, e prorrogado pela Portaria nº 262, de 27 de agosto de 2024, publicada no

Boletim de Serviço nº 529, de 28 de agosto de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 64 (43729066).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Huol-Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando as diretrizes emanadas pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e , conforme orientações contidas no Despacho - SEI SGPA/CGS/DAI (15862453),

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Designar para compor a comissão acima instituída, os seguintes colaboradores:

- a) José Ronaldo Oliveira Lima - Chefe da Unidade de Patrimônio, representante da Unidade de Patrimônio (Assinado eletronicamente).
- b) Izaias Targino Da Silva - Assistente Administrativo, representante da Unidade de Patrimônio (Assinado eletronicamente).
- c) José Aurélio de Amorim – Analista Administrativo, representante do Setor de Infraestrutura Física (Assinado eletronicamente).
- d) Ana Carolina Barbosa Rego – Assistente Administrativo, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (Assinado eletronicamente).

e) Flávia Lucia Almeida – Técnica em Contabilidade, representante da Contabilidade (Assinado eletronicamente).

f) Ana Cecília Sá Fernandes – Engenheira Clínica, representante do Setor de Engenharia Clínica (Assinado eletronicamente).

Art. 3º Revogar a 086, de 18 de Março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, resolve:

Art.1º Tornar público o resultado preliminar da 2º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

| Classificação | Candidato | Situação | Motivação |
|---------------|-----------------|--------------|---|
| 1º | ***.573.034- ** | Selecionado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSEH. |
| 2º | ***.110.884- ** | Classificado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSEH. |
| 3º | ***.184-754** | Classificado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSEH. |
| 4º | ***.958.054- ** | Classificado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSEH. |
| 5º | ***.876.864. ** | Classificado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSEH. |

| | | | |
|----|-----------------|--------------|--|
| 6º | ***.777.894- ** | Classificado | Art. 18 da Norma SEI 02/2022-DGP-EBSERH. |
|----|-----------------|--------------|--|

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis corridos a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital Universitário Onofre Lopes.

| Classificação | Candidato | Situação | Motivação |
|---------------|-----------------|--|--|
| 1º | ***.338.234- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo o (Até a 5ª classificação). |
| 2º | ***.411.064- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação). |
| 3º | ***.424.874- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação). |

| | | | |
|-----|-----------------|--|--|
| 4º | ***.184.864- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação). |
| 5º | ***.606.384- ** | Classificado/Selecionado para segunda fase | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 5ª classificação). |
| 6º | ***.292.184- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 7º | ***.169.654- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 8º | ***.303.134- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 9º | ***.785.134- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
| 10º | ***.557.460- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |

| | | | |
|-----|-----------------|--------------|---|
| 11º | ***.393.364- ** | Classificado | Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo. |
|-----|-----------------|--------------|---|

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI 328 (43686105), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 540, de 25 de outubro de 2024, conforme segue abaixo:

Onde se lê: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Cadidja Batista de Araujo Martins, Siape nº 214****, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo Administrativo Sancionador [...]".

Leia-se: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Cadidja Batista de Araujo Martins, Siape nº 214****, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo de Investigação Preliminar [...]".

Art. 2º Retificar a Portaria - SEI 329 (43686599), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 540, de 25 de outubro de 2024, conforme segue abaixo:

Onde se lê: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Cintia Capistrano Teixeira Rocha, Siape nº 107****, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo Administrativo Sancionador [...]".

Leia-se: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Cintia Capistrano Teixeira Rocha, Siape nº 107****, ocupante do cargo de Enfermeira, no Processo de Investigação Preliminar [...]".

Art. 3º Retificar a Portaria - SEI 330 (43687442), de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 540, de 25 de outubro de 2024, conforme segue abaixo:

Onde se lê: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Suely Lima Bezerra, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo Administrativo Sancionador [...]".

Leia-se: "Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária Suely Lima Bezerra, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Processo de Investigação Preliminar [...]".

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 28/2024 - PGMAK PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.738.100/0003-35, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares do novo bloco de Centro Cirúrgico, CME, UTI Adulto, UTI Pediátrica e Internação do Hospital Universitário Onofre Lopes - UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos e instruções complementares previstos no Edital de Licitação e Termo de Referência.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

Titular - ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, SIAPE 222****;

Substituto - LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, SIAPE 223****.

2. Fiscal Técnico:

Titular - MARCELO FONSECA BARBALHO, SIAPE 227****;

Titular - MARCIO DE CASTRO FONSECA, SIAPE 215****;

Titular - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, SIAPE 236****;

Titular - ALLYNSON RICELLI F. DE SOUZA LINHARES, SIAPE 223****;

Titular - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 113****;

Titular - ANA HELENA MOUSINHO CALDAS, SIAPE 126****.

3. Fiscal Administrativo:

Titular - JÉSSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS, SIAPE 324****;

Titular - JEMINA CAROLINNE BAIA DE OLIVEIRA, SIAPE 335****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou

procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na

Nº 541, quinta-feira, 31 de outubro de 2024



data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo